



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 430/2013

CONSEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MIRAIMENSE AO SR. JOSÉ LINHARES
PONTES.

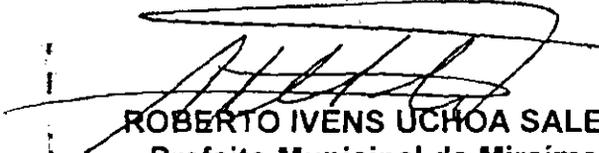
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte LEI:

ART. 1º. É Concedido o Título de Cidadão Miraimense ao Sr. **JOSÉ LINHARES PONTES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestado a este Município.

ART. 2º. Está lei entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2013.


ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal de Miraima

